



A 10
anos

JORNAL ANAMATRA



Reportagem

Saúde mental e trabalho: um retrato dos novos tempos

Ainda vistos com preconceitos por muitos trabalhadores e empregadores, os transtornos mentais têm se tornado cada vez mais frequentes no ambiente de trabalho, gerando um elevado número de afastamentos, bem como onerando os cofres da Previdência Social pelo descumprimento das normas de saúde e segurança por parte das empresas. Na reportagem desta edição, você confere histórias de pessoas que superaram ou ainda sofrem com distúrbios mentais e como elas enfrentam o problema no convívio profissional. Além disso, juizes, procuradores e especialistas falam sobre como reconhecer as causas e o problema da falta de investimento na área.

[PÁGINA 3](#)



Opinião



Por José Eduardo de Resende Chaves Júnior

“Ingressamos na era da chamada *gig economy*, na qual o trabalho se torna temporário, precário, um bico”

[PÁGINA 27](#)



Entrevista

Marcelo Borsio

Pesquisador fala dos reais interesses por traz da reforma da Previdência. Para o professor, a proposta agrada apenas ao mercado financeiro, empresários e investidores, Borsio também contesta a tese do Governo de que a Previdência é deficitária e ainda alerta: “o enrijecimento dos critérios trará mais fraudes previdenciárias”.



[PÁGINA 19](#)



Notícias Anamatra

Ato em defesa das carreiras jurídicas

Juizes e membros do Ministério Público de todo o país promoveram em dezembro, no Supremo Tribunal Federal (STF), ato em prol da independência e da valorização das carreiras. A mobilização, organizada pela Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas), teve como foco alertar a população sobre os projetos que estão sendo articulados no Congresso Nacional e que podem trazer prejuízos para o país, a exemplo da proposta que pune o abuso de autoridade, a que confere anistia ao caixa dois, entre outros.

[PÁGINA 32](#)



Carta ao leitor



Caros leitores,

Mais um ano se inicia com o Poder Judiciário na mira dos holofotes e alvo de diversas propostas legislativas que violam as garantias e prerrogativas da Magistratura. Não bastasse, em nossa área de atuação, ainda enfrentamos as agruras de uma proposta de reforma trabalhista que, a pretexto de adequar a legislação “aos novos tempos”, certamente implicará em precarização de direitos e garantias dos trabalhadores do nosso país.

A nossa Associação, vigilante, tem atuado vigorosamente nas diversas frentes, em especial perante às propostas legislativas que violam as prerrogativas da Magistratura, inclusive a trabalhista. Um dos maiores desafios impostos ao movimento associativo é estimular os colegas a participarem das lutas coletivas. Afinal, a despeito de nem sempre alcançarmos os resultados almejados, é fundamental manter o bom ânimo, mesmo nos tempos atuais, e a união de todos em busca da dignidade da carreira.

A reportagem especial desta edição aborda os transtornos mentais que atingem os trabalhadores em geral, matéria hoje de saúde pública diante da sua grande incidência, fruto das pressões psicológicas de uma sociedade onde a exigência por resultados não guarda correlação com a qualidade de vida e condições de trabalho dignas. Essas patologias também têm tido incidência relevante no quadro dos magistrados brasileiros. Nas palavras do psiquiatra francês Christophe Dejours, especialista na psicodinâmica do trabalho, “o agravamento do sofrimento psíquico no trabalho leva agora ao surgimento de tentativas de suicídios e mesmo a suicídios levados a cabo nos locais de trabalho.....A proteção da saúde mental não depende apenas do talento de cada indivíduo, que explicita suas defesas maleáveis e eficientes, essa proteção passa também pelas “estratégias coletivas de defesa,” que desempenham um papel relevante nas capacidades de cada um na resistência aos efeitos desestabilizadores do sofrimento.” (grifo posto)

Outro enfoque do Jornal é a proposta de Reforma da Previdência encaminhada pelo Governo Federal (PEC 287/2016), que contém medidas como a da igualdade entre homens e mulheres e entre trabalhadores urbanos e rurais; o fim da integralidade da pensão e da aposentadoria; a redução dos valores dos benefícios, entre outras preocupantes alterações. A Anamatra continuará contribuindo com propostas e apresentando caminhos para que se pense uma reforma que não prive o trabalhador da proteção social estabelecida na Lei Maior, sem olvidar, evidentemente, dos aspectos da reforma que atinjam diretamente os magistrados.

Que estejamos unidos no desenvolvimento de estratégias de defesa da nossa saúde e na esperança de dias melhores para todos.

Boa leitura!

Ana Cláudia Scavuzzi de Carvalho Magno Baptista
Secretária-geral da Anamatra

Expediente

PRESIDENTE

Germano Silveira de Siqueira
(Amatra 7)

VICE-PRESIDENTE

Guilherme Guimarães Feliciano
(Amatra 15)

SECRETÁRIO-GERAL

Ana Cláudia Scavuzzi de Carvalho
Magno Baptista
(Amatra 5)

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Paulo da Cunha Boal
(Amatra 9)

DIRETOR FINANCEIRO

Valter Souza Pugliesi (Amatra 19)

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Áurea Regina de Souza Sampaio
(Amatra 1)

DIRETOR DE PRERROGATIVAS E ASSUNTOS JURÍDICOS

Maria Rita Manzarra de Moura Garcia
(Amatra 21)

DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Luiz Antonio Colussi
(Amatra 4)

DIRETOR DE FORMAÇÃO E CULTURA

Silvana Abramo Margherito Ariano
(Amatra 2)

DIRETOR DE EVENTOS E CONVÊNIOS

Anna Carolina Marques Gontijo
(Amatra 2)

DIRETOR DE INFORMÁTICA

Rafael Val Nogueira
(Amatra 6)

DIRETORA DE APOSENTADOS

Virgínia Lúcia de Sá Bahia
(Amatra 6)

DIRETOR DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Noemia Aparecida Garcia Porto
(Amatra 10)

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

Narbal Antonio de Mendonça Fileti
(Amatra 12)

Vitor Leandro Yamada
(Amatra 14)

Boris Luiz Cardoso de Souza
(Amatra 24)

SUPLENTE:

Adriano Mesquita Dantas
(Amatra 13)

CORRESPONDÊNCIAS:

SHS Qd 06 Bl E Conj A Salas 602/608
Brasília/DF CEP: 70316-000

NA INTERNET: www.anamatra.org.br
CONTATO: (61) **3322.0266 / 3321.7388**
imprensa@anamatra.org.br

REDAÇÃO E EDIÇÃO :

Leane Ribeiro (MTB 9306/DF)
Viviane Dias (22651/RJ)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

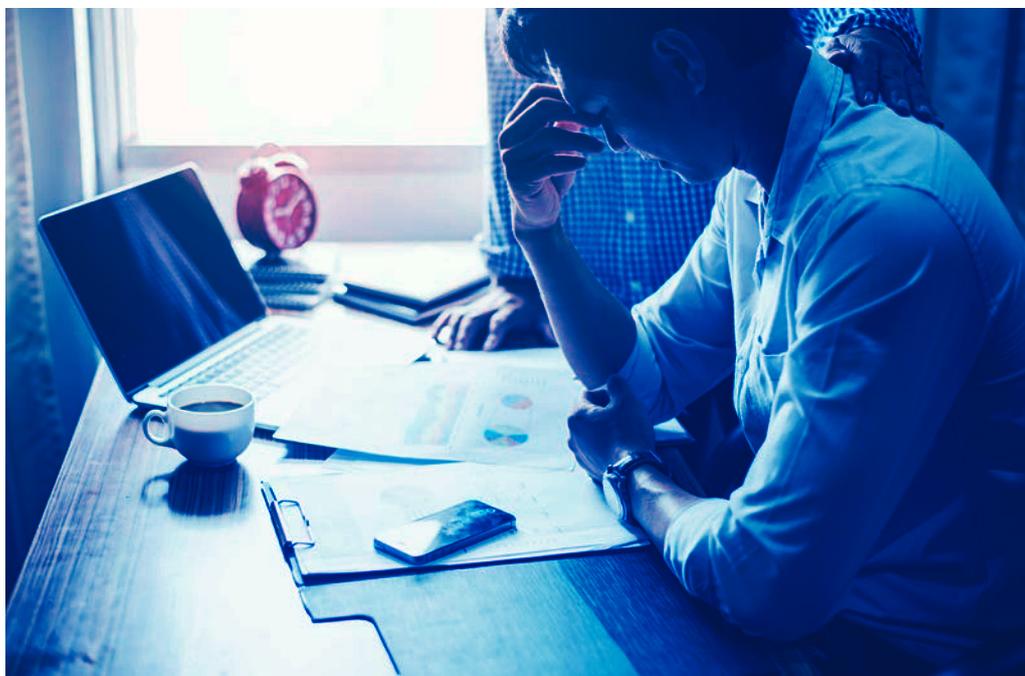
Viviane Dias (22651/RJ)

DIAGRAMAÇÃO: **Clarissa Teixeira**

R

Reportagem

Saúde mental e trabalho: um retrato dos novos tempos



JCOMP / FREEPIK

Mudanças constantes de humor, transtornos neuróticos, estresse pós-traumático, depressão, síndrome do pânico, *burnout*, esgotamento físico e mental. Essas são apenas algumas das principais desordens mentais mais frequentes no ambiente de trabalho que se tem registrado nos últimos anos e que vêm gerando um elevado número de afastamentos dos trabalhadores, bem como onerando os cofres da Previdência Social pelo descumprimento das normas de saúde e segurança por parte das empresas.

Dados do Anuário Estatístico da Previdência Social apontam que, entre 2013 e 2015, mais de 30 mil pessoas receberam auxílio-doença em decorrência de algum transtorno mental ou comportamental, e cerca de 1.200 trabalhadores foram aposentados por invalidez pelo mesmo motivo. Esses números são referentes apenas aos benefícios de natureza acidentária, ou seja, que guardam nexos exclusivos com o ambiente de trabalho.



Tendo em vista a natureza “multicausal” desses transtornos, ou seja, a sua relação na maioria das vezes também com outros fatores do indivíduo não diretamente relacionados ao ambiente laboral, os números são ainda mais expressivos: se considerarmos também os benefícios previdenciários, cerca de 600 mil trabalhadores receberam auxílios-doença e mais de 34 mil foram aposentados por invalidez entre 2013 e 2015. Ao todo, mais de R\$ 800 milhões foram gastos no período entre benefícios acidentários e previdenciários em decorrência de transtornos mentais.

Um outro levantamento, da Organização Mundial da Saúde (OMS), revela que uma em cada dez pessoas no mundo, cerca de 10% da população global, sofre de algum distúrbio de saúde mental, o que representa cerca de 700 milhões de pessoas e de 13% de todas as doenças do mundo. Além disso, a OMS estima que, até 2020, aproximadamente 350 milhões de pessoas deverão sofrer de depressão e 90 milhões terão algum tipo de desordem por dependência ou abuso de substâncias químicas.

A Organização de Cooperação de Desenvolvimento Econômico (OECD) também revelou em estudo recente que uma em cada duas pessoas poderá sofrer algum tipo de distúrbio psicológico durante a vida. As enfermidades costumam se iniciar na infância e na adolescência e em torno de 20 a 30% de todos os jovens já experimentaram pelo menos um tipo de transtorno de humor. O dado mais alarmante é que uma a cada duas pessoas irá sofrer com algum tipo de distúrbio psicológico na vida, mesmo que seja leve. Complementando essa informação, a Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP) indicou em uma pesquisa que as situações externas, de violência física e psicológica, como um assalto, perseguição, agressões físicas e verbais também podem prejudicar a saúde mental no ambiente corporativo.

As estatísticas da Previdência Social com relação ao auxílio-doença acidentário apontam que estão entre os transtornos mentais que mais afetam os trabalhadores os episódios depressivos e transtornos depressivos recorrentes, com 3.048 afastamentos entre os meses de janeiro a dezembro de 2015. Também se destacam nas estatísticas os números relativos aos auxílios concedidos em virtude de transtornos de ansiedade, stress e abuso de substâncias psicoativas. Ao todo, a Previdência Social considera 99 CIDs (Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde) relativos aos transtornos mentais e comportamentais.



“Com o diagnóstico, vieram muitas outras coisas que pioraram bastante o quadro clínico, como traumas de infância e adolescência, episódios de estupros, bullyings severos, espancamento na rua, várias situações violentas a qual fui exposta ao decorrer da vida e situações de abuso moral e submissão”

(Bárbara*, analista de contas, diagnosticada com depressão grave e afastada do trabalho por oito meses)



DASHU83 / FREEPIK

A analista de contas Bárbara*, de 28 anos, engrossa a lista dos preocupantes dados relativos à saúde mental dos trabalhadores. Diagnosticada com depressão grave, a trabalhadora ficou afastada de sua empresa durante oito meses. Segundo a analista, os problemas enfrentados no ambiente de trabalho, como dificuldade de relacionamento, perseguições, desavenças, excesso de volume de trabalho, humilhações e eventuais problemas da rotina, foram uma válvula de escape para outros problemas. “Com o diagnóstico, vieram muitas outras coisas que pioraram bastante o quadro clínico, como traumas de infância e adolescência, episódios de estupros, bullyings severos, espancamento na rua, várias situações violentas a qual fui exposta no decorrer da vida e situações de abuso moral e submissão”, declara.

De acordo com ela, ao todo foram 17 tentativas de suicídio em aproximadamente um ano, três encaminhamentos para internação psiquiátrica e diversos episódios de automutilação. “O desespero diário era agonizante e enlouquecedor”, relata. Segundo a analista, o afastamento não foi apenas do trabalho, mas também da vida social. “Durante esse período, me isolei do mundo”. Atualmente, já de volta ao trabalho, afirma que não apenas os apoios psicológico e psiquiátrico foram fundamentais, mas também da família e de amigos e a mudança na própria empresa. “Fui remanejada de equipe, assim como as pessoas dos cargos gerenciais. O clima organizacional melhorou bastante. Acredito que grande parte da mudança foi motivada pelo meu afastamento. As pessoas perceberam a necessidade de tornar as coisas melhores”, relata.

(*) Os nomes são fictícios para preservar a identidade das entrevistadas.

Para Maria Maeno, médica e pesquisadora da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro) e coordenadora do Grupo Temático Organização, Gestão do Trabalho e Adoecimento, os períodos de crise econômica também refletem um outro tipo de problema na saúde do trabalho. “A crise econômica e o desemprego tendem a fazer com que o trabalhador tenha medo da demissão e da dificuldade de reinserção no mercado de trabalho. O presenteísmo se caracteriza pela permanência do trabalhador em atividade de trabalho, mesmo estando doente e incapacitado. Determinadas situações facilitam o presenteísmo e isso é bastante compreensível e até intuitivo. O presenteísmo agrava e cronifica adoecimentos físicos e psíquicos, com repercussões sérias para a vida dos trabalhadores e suas famílias e para a saúde financeira do sistema de seguridade social, que terá que arcar com o tratamento, recuperação e reabilitação de pessoas com doenças de longa duração e de mais difícil remissão”, alerta.



FOTO: EDILSON RODRIGUES/AGÊNCIA SENADO

“A crise econômica e o desemprego tendem a fazer com que o trabalhador tenha medo da demissão e da dificuldade de reinserção no mercado de trabalho. O presenteísmo agrava e cronifica adoecimentos físicos e psíquicos, com repercussões sérias para a vida dos trabalhadores e suas famílias e para a saúde financeira do sistema de seguridade social”.

(Maria Maeno, médica e pesquisadora da Fundacentro)



PRESSFOTO / FREEPIK

DIAGNÓSTICO E PRECONCEITO

Reconhecer o diagnóstico ainda é um desafio, muitas vezes devido ao preconceito existente e à falta de políticas específicas para se identificar o problema, fatores que geram a descrença e a dificuldade de enxergar a situação como ela é: uma doença. De acordo com o desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, gestor nacional do programa Trabalho Seguro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), os transtornos não são facilmente identificados nos estágios iniciais e, por isso, geralmente recebem tratamentos tardios. “É bem visível um acidente, uma fratura; mas é pouco perceptível uma lesão emocional, o sofrimento do deprimido, a luta contra a ansiedade aguda ou o limite de resistência em que se encontra o estressado”. De acordo com o magistrado, outro fator que ainda agrava a situação é o preconceito persistente, pois muitos gestores enxergam tais doenças como fraqueza, preguiça ou até “frescura” de pessoas não comprometidas com o trabalho. “É preciso treinar os dirigentes para lidar com esse novo cenário, para que possam adotar as medidas preventivas cabíveis no tempo certo”, pontua.

A preocupação com o diagnóstico tardio é confirmada por outros especialistas da área. “Muitas pessoas sofrem em silêncio. Escondem fobias, depressão, transtornos da ansiedade e, pior, não procuram ajuda, por negligência ou até mesmo por medo de serem julgadas. Tudo isso, é claro, prejudica o desempenho profissional e, conseqüentemente, piora mais a situação. Vale ressaltar que mesmo os indivíduos que quebram a barreira do preconceito e buscam ajuda especializada, envergonham-se do seu diagnóstico por temer estigmas descabidos, como de louco, acomodado, mentiroso. Isso tem de acabar. Precisamos mudar essa realidade”, afirma Antonio Geraldo da Silva, professor de psiquiatria, doutor em bioética e presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP).

Miryam Cristina Mazieiro, psicóloga do Trabalho no Instituto de Psiquiatria da Universidade de São Paulo (USP), também destaca que as pessoas costumam considerar a depressão uma fragilidade do indivíduo. “O adoecimento deve ser visto como resultante da interação de vários fatores genéticos, ambientais e psicossociais. Temos que ser cuidadosos para não estabelecer uma culpabilização do indivíduo sobre o seu adoecimento ao atribuímos apenas aos fatores biológicos, pois tem havido, no mundo contemporâneo, uma grande mudança na forma de organização social (cultura do individualismo, do imediatismo, intolerância, maneiras mais violentas de resolução de conflitos, etc.) e também nos ambientes de trabalho: as inovações tecnológicas, globalização dos mercados, mudança no mito do emprego formal, terceirização, novos métodos gerenciais, pressão por produtividade, reestruturação dos postos de trabalho – preconizando uma maior produção com um número cada vez menor de trabalhadores”, alerta.

Para o procurador federal Fernando Maciel, mestre em prevenção de acidentes laborais pela Universidade de Alcalá (Espanha), os transtornos mentais configuram quadros patológicos de causas multifatoriais, os quais podem resultar de fatores genéticos, de eventos traumáticos oriundos de experiências pessoais (perda de um ente querido, término de um relacionamento), ou até mesmo em face dos fatores organizacionais em que o trabalho é desempenhado. “Como consequência da globalização dos mercados econômicos, as empresas passaram a implementar uma gestão mais preocupada com a lucratividade do que com a saúde (física e psíquica) dos trabalhadores, impondo condições de trabalho caracterizadas por uma excessiva pressão para o atingimento das metas”, alerta.

A situação de inicialmente negar a existência do problema e relutar em buscar auxílio também foi vivenciada por Bárbara*. “Demorei muitos meses para aceitar que eu estava doente e precisava de ajuda, pois sempre achei que qualquer ‘doença psicológica ou psiquiátrica’ é uma enorme frescura e uma desculpa de gente que queria ficar em casa à toa. Nem quando eu mesma estava passando por isso não acreditava, pois sempre fui muito forte para tudo, então era inadmissível que eu me rendesse a uma frescura inventada pela sociedade. Relutei bastante em aceitar qualquer tratamento, devido ao tabu imposto de que ‘tudo isso é para quem é louco’”. Bárbara* conta ainda que, durante muito tempo, não achava que estava com depressão, e sim com loucura.



“Muitas pessoas sofrem em silêncio. Escondem fobias, depressão, transtornos da ansiedade e, pior, não procuram ajuda, por negligência ou até mesmo por medo de serem julgadas. Tudo isso, é claro, prejudica o desempenho profissional e, conseqüentemente, piora mais a situação”

(Antonio Geraldo da Silva, presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria- ABP)



ESGOTAMENTO FÍSICO E MENTAL

Segundo especialistas, o esgotamento físico também corrobora para o desencadeamento e o agravamento de diversos transtornos mentais. “As condições do ambiente e os fatores psicossociais podem provocar estresse nos trabalhadores; o esgotamento físico ou mental vai surgir quando há uma relação de desequilíbrio entre o ambiente e o indivíduo: características do trabalho que funcionam como estressores e implicam em grandes exigências do trabalhador, combinadas com recursos insuficientes dos trabalhadores para enfrentá-las. Assim, níveis de interação útil com colegas e supervisores e características da personalidade do empregado podem ser ativadas para melhorar a resistência do trabalhador ao esgotamento, seja físico ou mental”, explica a psicóloga Miryam Cristina Mazieiro.

O esgotamento físico e mental também pode estar associado ao tipo de atividade desempenhada pelo trabalhador. De acordo com Fernando Maciel, há determinadas profissões que, em face das peculiaridades de seu conteúdo ocupacional, apresentam maior propensão para afastamentos por transtornos mentais. “Podemos citar o caso dos controladores do voo, atividade caracterizada por um elevado grau de estresse. Nos dias de hoje, a principal causa dos transtornos mentais relacionados ao trabalho decorre daquilo que chamamos de ‘riscos organizacionais’, o qual resulta do modelo de gestão adotado pelas empresas, o que pode redundar em um ambiente de extrema competição e excessiva pressão por resultados, fatores que podem acarretar em estresse e depressão, independentemente da profissão que venha a ser desempenhada pelo trabalhador”, pontua.

A experiência da pedagoga Flávia*, de 49 anos, exemplifica a situação. Lecionando desde os 19 anos em escolas públicas, municipais e estaduais e, nos últimos 12 anos em instituições particulares, ela conta que ao longo de tantos anos de trabalho acabou desenvolvendo transtorno de ansiedade e

depressão. “Quando se trabalha na área educacional há sempre cobranças, pois a maioria dos professores tem dificuldade de trabalhar em equipe. Mas o que complicou mesmo foi quando, em 2015, a escola onde trabalhei por oito anos perdeu 70% dos alunos e a maioria dos professores foi demitido, inclusive eu. Depois disso, já angustiada, deprimida, fui convidada a trabalhar em uma escola menor, mas a dona da escola só pensava em festa e decoração. Me sentia mal enganando os pais e aos alunos por não dar tempo de repassar o conteúdo com coerência, saía da escola frustrada. A depressão veio com tudo e o transtorno aumentou”.

Flávia* descreve que a dificuldade em encontrar ajuda adequada agravou ainda mais o quadro. “Eram muitos remédios, ficava dopada, tinha pensamentos suicidas. Até que uma colega me indicou um psiquiatra que tratava de professores, tive que pagar particular, pois não aceitava nenhum plano de saúde. Estou afastada desde o início de setembro (2016), e ainda tenho dificuldade para estar em ambientes com aglomeração de pessoas, tenho dificuldades para dormir, irritabilidade e tristeza. Ainda não tenho expectativa para a volta ao trabalho, sinto-me decepcionada com a classe”, diz.

“Eram muitos remédios, ficava dopada, tinha pensamentos suicidas. Estou afastada desde o início de setembro, e ainda tenho dificuldade em estar em ambientes com aglomeração de pessoas, tenho dificuldades para dormir, irritabilidade e tristeza. Ainda não tenho expectativa para a volta ao trabalho”.

(Flávia*, professora, diagnosticada com transtorno de ansiedade e depressão, afastada do trabalho desde setembro de 2016)

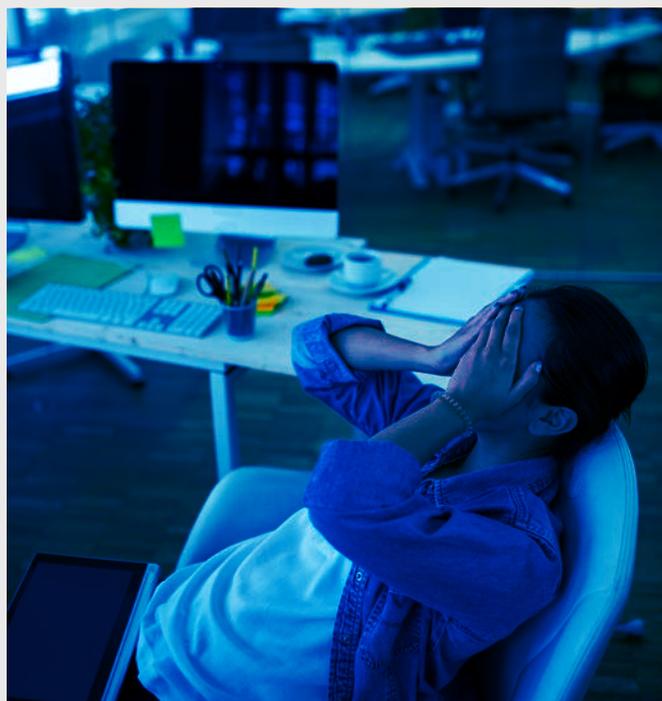
SÍNDROME DE *BURNOUT*

O termo Síndrome de *Burnout*, ou síndrome do esgotamento profissional, foi empregado em 1974 pelo médico americano Freudenberger para designar um distúrbio vinculado a uma exposição contínua a estressores emocionais e interpessoais crônicos no trabalho, sendo caracterizado clinicamente por exaustão emocional – sentimentos de desgaste emocional e esvaziamento afetivo; despersonalização –, sensação de estranhamento em relação a si mesmo e ao ambiente conhecido, e diminuição do envolvimento pessoal no trabalho – sentimento de diminuição de competência e de sucesso.

A psicóloga Miryam Cristina explica que a síndrome pode surgir no trabalhador quando ele é submetido a prolongados níveis de estresse no trabalho e seus efeitos podem ser prejudiciais em três níveis: individual (físico, mental, profissional e social), profissional (negligência no trabalho, contato impessoal com colegas e/ou clientes) e organizacional (conflito com os membros da equipe, aumento no absenteísmo, diminuição da qualidade dos serviços).

O transtorno está registrado no Grupo V da CID-10. Já a Portaria nº 1.339/99 do Ministério do Trabalho determina que a síndrome é relacionada ao trabalho, mas a inclui como um fator contributivo ao adoecimento, não necessariamente ao quadro clínico.

A psicóloga esclarece que a síndrome guarda uma diferença com outras doenças descritas nessa Portaria como também relacionadas ao trabalho, como é o caso dos transtornos do humor (depressão, transtorno afetivo bipolar), os transtornos de ansiedade (transtornos de estresse pós-traumático, fobias) ou dependência química: no CID o *burnout* não está no capítulo 10 que diz respeito às doenças mentais, mas sim em um capítulo que trata dos 'Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde'. "Por essa razão, alguns autores dizem que o *burnout* não é propriamente uma 'doença' e sim, um estado determinado por 'problemas relacionados com a organização de seu modo de vida', como descrito no CID 10. Ele está associado à exposição ao estresse, determinando um estado de desconforto ou sofrimento mental, mas não propriamente um adoecimento mental".





TRABALHO DA MULHER

O papel social atribuído ao homem e à mulher também influencia no desenvolvimento de patologias específicas, conforme explica Miryam Mazieiro. “As mulheres adoecem mais de certas patologias (depressão, por exemplo) e os homens adoecem por outras patologias, como acontece, por exemplo, com abuso de substâncias psicoativas. Isso decorre por uma questão de gênero: está relacionado ao papel social atribuído aos homens e às mulheres, construído culturalmente/historicamente/socialmente em determinado tempo e lugar”, esclarece. Segundo a psicóloga, a dupla jornada exercida pela maioria das mulheres também deve ser levada em conta. “O fato de caber à mulher, prioritariamente, a responsabilidade pelos assuntos domésticos, aliado à contribuição que o salário traz ao orçamento da casa, pode trazer uma maior vulnerabilidade devido a uma sobrecarga imposta pelo acúmulo das atividades”, explica.

As mulheres computam 52% dos afastamentos do trabalho em decorrência dos transtornos mentais. Acerca desse fato, a psicóloga aponta que o percentual pode ser influenciado, além das peculiaridades do gênero, pelo fato de esse ser o grupo que mais busca ajuda médica, diferente dos homens. “As mulheres buscam por tratamento com maior frequência e mais precocemente que os homens, admitem mais abertamente quando passam por um problema de saúde do que o homem, que tende a lidar com o adoecimento como um sinal de ‘fraqueza’”, diz.

“As mulheres buscam por tratamento com maior frequência e mais precocemente que os homens, admitem mais abertamente quando passam por um problema de saúde do que o homem, que tende a lidar com o adoecimento como um sinal de fraqueza”

(Miryam Cristina Mazieiro, psicóloga do Trabalho no Instituto de Psiquiatria da Universidade de São Paulo (USP))



FOTO: ARQUIVO ANAMATRA

TRABALHO SEGURO

O quadro alarmante dos transtornos mentais foi decisivo para a escolha do foco do Programa Trabalho Seguro para o biênio 2016/2017, coordenado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). A iniciativa, que tem a Anamatra como uma das entidades apoiadoras, optou pelo tema tendo em vista o elevado número de afastamentos do trabalho por esse motivo. O objetivo é possibilitar a identificação dos fatores que causam os transtornos mentais relacionados ao trabalho, bem como o aprofundamento do relacionamento institucional com parceiros e o compartilhamento de informação.

De acordo com o gestor nacional do programa, desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, pesquisas realizadas tanto no Brasil como em outros países mostram que as grandes questões sobre esse tema estão concentradas principalmente em quatro grupos de transtornos: reações ao estresse e transtornos de adaptação; episódios depressivos; transtornos de ansiedade e transtornos depressivos recorrentes. “Estudar e compreender o estresse, a depressão e a ansiedade relacionados ao trabalho é uma tarefa urgente para a nossa sociedade, para o mundo do trabalho e para a Justiça do Trabalho. É um tema que desperta preconceitos, gera estigmas e ainda permanece no terreno do mistério sobre o qual temos algumas ideias ou pensamentos aleatórios, mas pouco conhecimento”, afirma.

Entre as iniciativas do Programa esteve a realização do 1º Simpósio sobre Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho, em dezembro de 2016, no Tribunal Superior do Trabalho (TST), com o objetivo de despertar e capacitar os gestores nacionais e regionais para lidar com o tema, “não somente nos julgamentos dos milhares processos ajuizados por vítimas dessas doenças, mas também para colaborar na formulação de propostas de implantação de medidas preventivas”, explica Sebastião Geraldo.



“Estudar e compreender o estresse, a depressão e a ansiedade relacionados ao trabalho é uma tarefa urgente para a nossa sociedade, para o mundo do trabalho e para a Justiça do Trabalho. É um tema que desperta preconceitos, gera estigmas e ainda permanece no terreno do mistério sobre o qual temos algumas ideias ou pensamentos aleatórios, mas pouco conhecimento”.

(Desembargador Sebastião Geraldo, gestor nacional do programa Trabalho Seguro do CSJT)



LEGISLAÇÃO

A legislação sobre saúde ocupacional ainda está baseada em um marco regulatório do século passado. A constatação é de Sebastião Geraldo. Para o magistrado, a revolução da produtividade, as mudanças nas técnicas de gestão e a reestruturação produtiva geraram novos riscos que as normas não tratam adequadamente. “Naturalmente que os princípios constitucionais, as normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o direito comparado ajudam a preencher os vazios legislativos”, explica.

Segundo o desembargador, as Normas Regulamentadoras de 1978 estão direcionadas para os danos corporais ou físicos e pouco tratam dos aspectos emocionais, salvo algumas menções da NR-17 a respeito da ergonomia. “Diante dessa realidade, a jurisprudência tornou-se uma fonte jurídica muito importante, porque permite corporificar, nos casos concretos, a proteção mais abstrata insculpida na Constituição. Cabe, portanto, ao julgador adaptar a antiga legislação aos fatos da atualidade, com apoio maior na principiologia do Direito do Trabalho”, constata.

Já para o procurador Federal Fernando Maciel, muito mais importante do que ampliar a legislação já existente é a necessidade de dar efetividade às normas em vigor. “Por certo que a evolução dos processos produtivos, notadamente em face dos reflexos da globalização, pode evidenciar surgimento de novos riscos e agravos à saúde dos trabalhadores, o que pressupõe uma atualização legislativa capaz de contemplar tais fenômenos”, pontua.

Maciel destaca que a saúde mental deve ser considerada como um direito fundamental do cidadão, previsto na Constituição Federal, para assegurar bem-estar mental, integridade psíquica e pleno desenvolvimento intelectual e emocional. “A Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90) já apresenta uma definição do que devemos entender por saúde do trabalhador, conceito esse que não se restringe às condições físicas, mas também abrange questões psíquicas, porquanto consiste num conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho”, completa.

“A evolução dos processos produtivos, notadamente em face dos reflexos da globalização, pode evidenciar surgimento de novos riscos e agravos à saúde dos trabalhadores, o que pressupõe uma atualização legislativa capaz de contemplar tais fenômenos”.

(Fernando Maciel, procurador federal)





De acordo com pesquisadora da Fundacentro, Maria Maeno, as mudanças na legislação também podem agravar a situação de saúde do trabalhador, considerando os riscos de precarização das relações de trabalho e a redução de direitos. “Dependendo de mudanças legais e diretrizes governamentais, de redução do sistema de proteção ao trabalhador, em vez de passarem por processos de recuperação, reabilitação e reinserção no mercado de trabalho, esses trabalhadores adoecidos tenderão a ser excluídos do contingente com vínculo formal de trabalho”, alerta. “A diminuição dos direitos trabalhistas traz menor proteção e maior insegurança aos trabalhadores e a tendência é de ocultação de acidentes e adoecimentos, até que eles tenham tamanha repercussão sobre a capacidade de trabalho, impossibilitando totalmente a continuidade dos trabalhadores na atividade. Quanto maior a tempestade e menor for o guarda-chuva, maior é a tendência de ocultação de acidentes e doenças”, confirma.

LEGISLAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

INTERNACIONAL:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos
- Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
- Convenções Fundamentais da OIT

NO BRASIL:

- Constituição Federal
- Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho
- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
- Portaria Nº. 3.214 de 08 de Junho de 1978 do Ministério do Trabalho (aprova as NRs)

PRINCIPAIS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS):

- NR 4 Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)
- NR 5 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)
- NR 6 Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
- NR 10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
- NR 11 Anexo I - Movimentação, Armazenagem e Manuseio: Mármore, Granito e outras Rochas
- NR 12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
- NR 15 Atividades e Operações Insalubres
- NR 16 Atividades e Operações Perigosas
- NR 17 Ergonomia
- NR 17 Anexo II - Trabalho em Teleatendimento / Telemarketing
- NR 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
- NR 19 Explosivos Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis
- NR 22 Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração Proteção contra Incêndios
- NR 24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho
- NR 16 Sinalização de Segurança
- NR 31 Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura
- NR 21 Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde



JCOMP / FREEPIK

BAIXO INVESTIMENTO

Os especialistas esclarecem que a dificuldade em se reconhecer e efetivamente tratar os distúrbios mentais no ambiente de trabalho está relacionada ainda ao pouco ou nenhum investimento, por parte das empresas, em políticas de saúde mental, fato que se confirma com o outro dado: das dez causas de afastamento no trabalho, cinco são decorrentes de transtornos mentais.

“Não há nenhum programa de prevenção de transtorno mental no Brasil, não há um protocolo regulamentar, padronizado, para homologação de atestados médico/licenças médicas nos tribunais. Cada região funciona de uma forma diferente. Não há um acompanhamento estatístico registrado em banco de dados, ou seja, não há um estudo epidemiológico dos afastamentos do trabalho. Muitos trabalham adoecidos, outros se afastam e não há registro da causa de afastamento. O Brasil também não possui políticas públicas para atender à população idosa e com transtornos mentais”, alerta o psiquiatra Antonio Geraldo da Silva.

O procurador federal Fernando Maciel também afirma que “uma das razões para a falta de investimento da saúde pública no tratamento e na prevenção das doenças mentais consiste na dificuldade de identificar as causas desse fenômeno, os quais apresentam alto grau de subjetividade e resultam de fatores multicausais, de modo que nem sempre os profissionais da rede pública estão preparados ou possuem condições adequadas para o estabelecimento desse complexo diagnóstico”.



CAMINHO DA CURA

As soluções para se evitar que o número de afastamentos aumente exponencialmente não se resumem apenas a identificar o problema. De acordo com estudiosos, também estão envolvidas nesse contexto diversas etapas de prevenção por parte da empresa e conscientização dos trabalhadores.

Para o psiquiatra Antonio Geraldo, as empresas, por meio de pessoas treinadas, devem se atentar para o comportamento dos seus funcionários. “É importante saber distinguir, por exemplo, se uma pessoa está desmotivada por algum problema pontual que ocorreu no trabalho ou se é uma característica constante dela. O médico do trabalho da empresa ou outro profissional que tem papel fundamental na saúde do empregado é capaz de identificar precocemente sinais e sintomas de doença mental e encaminhar o trabalhador à avaliação especializada de um psiquiatra. Da mesma forma, programas de prevenção à violência no trabalho e à dependência química precisam fazer parte da rotina de saúde do quadro funcional de uma empresa”, destaca.

Já na avaliação de Miryam Cristina, a forma mais eficaz de abordagem dos transtornos mentais é o tratamento farmacológico juntamente com o tratamento psicológico, orientação psicoeducacional, e a intervenção no ambiente que contribuiu para o adoecimento. “Na primeira abordagem, será focado o indivíduo e tratadas as mudanças neuroquímicas produzidas pela doença através dos psicotrópicos. Nas psicoterapias, serão trabalhadas as formas como as pessoas lidam com o que causa estresse em sua vida, melhorando sua capacidade de resposta. No ambiente de trabalho, o foco se dará para o estudo de como o trabalho está organizado e as repercussões que isso traz para o adoecimento, ou seja, para intervenções focadas na modificação dos estressores presentes no ambiente de trabalho”, explica.

A abordagem conjunta também é confirmada pelo procurador federal Fernando Maciel como a maneira mais eficiente para se combater os transtornos mentais. Segundo ele, para se alcançar um meio ambiente do trabalho seguro e saudável é imprescindível que as empresas invistam na prevenção dos riscos ocupacionais, a partir de uma análise ampla que identifique antecipadamente quais os fatores, quer sejam eles físicos, químicos, biológicos ou organizacionais, podem repercutir negativamente na integridade físico-psíquica dos trabalhadores. “Os empresários devem se dar conta de que garantir um meio ambiente do trabalho equilibrado aos seus empregados é um fator que assegura a lucratividade empresarial, conforme recentemente divulgou o SESI em pesquisa feita com 500 médias e grandes empresas brasileiras no período de outubro/2015 a fevereiro/2016: a pesquisa concluiu que o investimento em saúde e segurança do trabalho reduz em 48% as faltas ao trabalho, aumenta 43,6% a produtividade e, de modo geral, reduz os custos em 34,8%”, disse.

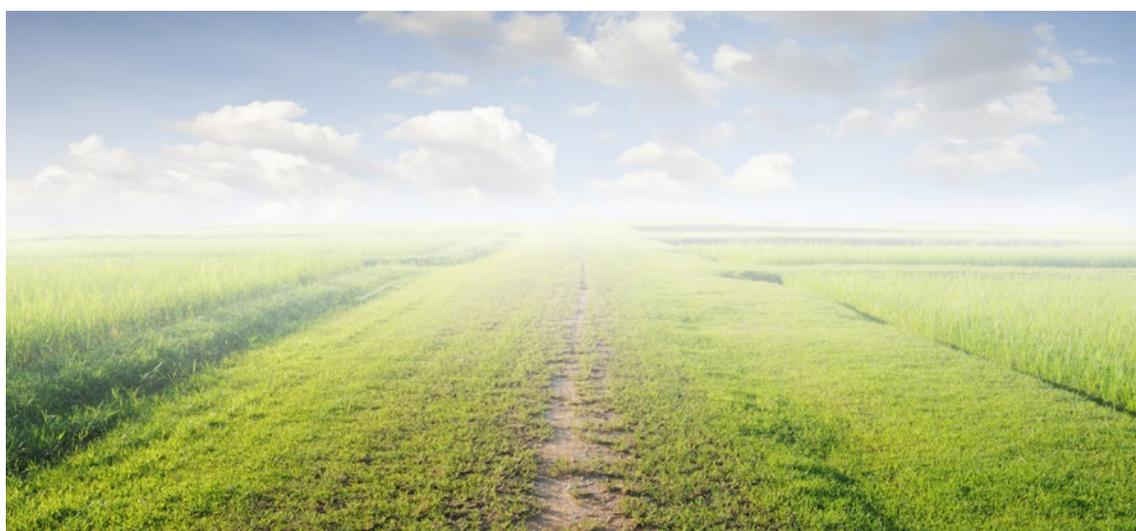


A história de Regina*, de 36 anos, corrobora essa constatação. Professora da Secretaria de Educação do Distrito Federal, ela foi diagnosticada com síndromes de ansiedade e pânico, além de depressão, decorrentes de ameaça de vida sofrida em ambiente escolar por um aluno, o que ocasionou um afastamento de mais de sete meses. “A Secretaria de Educação está repleta de casos como o meu e, de fato, não faz nada para auxiliar os profissionais. Ao contrário, à época, um psicólogo da inspeção médica me sugeriu que eu pedisse exoneração pois, em seu entendimento, toda a secretaria de educação me traria aquele sofrimento”, explica.

Atualmente, a docente diz que ainda sofre de ansiedade, mas que vem aprendendo a controlar a doença para viver melhor. “O que faço hoje é controlar os sintomas. Tomei remédios e fiz terapia, mas a atividade física me ajudou muito mais que os remédios. Mas o que me ajudou a voltar ao trabalho foi a mudança de escola. No fim, o mais importante é aprender a lidar com os sintomas e controlá-los. A ansiedade é um quadro ao qual tenho tendência, mas não gosto dos efeitos colaterais dos remédios, por isso atividades que me fazem respirar e que liberem serotonina, me mantêm afastadas do quadro de crise”, conclui.

“A ansiedade é um quadro ao qual tenho tendência, mas não gosto dos efeitos colaterais dos remédios, por isso atividades que me fazem respirar, que liberem serotonina, me mantêm afastadas do quadro de crise”

(Regina*, professora, diagnosticada com síndromes da ansiedade e depressão, ficou afastada do trabalho por sete meses)





SAÚDE NO JUDICIÁRIO

A saúde e as condições de trabalho no Judiciário também têm gerado preocupação, conforme relata o desembargador Sebastião Oliveira. “Juizes e servidores também sentem as agruras dos transtornos mentais. As estatísticas disponíveis já estão demonstrando essa realidade. Os valores e o patrimônio imaterial do Poder Judiciário residem nas pessoas que o compõem e lhes dão uma fisionomia própria e garantem a sua efetividade. Não se pode simplesmente transplantar técnicas da iniciativa privada e aplicá-las sem as devidas adequações no âmbito do Judiciário. A sociedade quer um juiz produtivo e que ofereça rápidas respostas aos seus clamores, mas antes de tudo necessita de um juiz saudável e com a carga de trabalho compatível com as suas responsabilidades”, pontua.

Já ciente dessa situação, a Anamatra realizou pesquisa, em parceria com a Faculdade de Medicina Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), sobre a situação da saúde e condições do exercício profissional dos magistrados do Trabalho. De acordo com os dados levantados em 2011, nos últimos 12 meses daquele ano, 33% dos juizes estiveram de licença-médica e, nos últimos 30 dias anteriores à pesquisa, 26% deixaram de realizar tarefas habituais devido a algum problema de saúde. Além disso, 41,5% declararam ter diagnóstico médico de depressão, 17,5% informaram usar medicamentos para depressão ou ansiedade, 54% dormiam mal, 28% estavam tristes e 51% disseram ser frequentemente ou muito frequentemente vítimas de insônia. A pesquisa revelou também dados sobre a rotina atribulada dos magistrados do Trabalho, mostrando que mesmo quando estão fora da Vara ou do Tribunal permanecem exercendo as atividades da prestação jurisdicional: 84% dos participantes da pesquisa declararam que costumavam trabalhar em casa, 70% que trabalhavam aos finais de semana, e 64% nas férias.

A saúde dos magistrados também foi tema de pesquisa do Conselho Nacional de Justiça. Em 2015, o CNJ lançou o documento “Trabalhar na Magistratura, construção da subjetividade, saúde e desenvolvimento profissional”, coordenado pelo professor Laerte Idal Szelwar, vinculado à Fundação Vanzolini, da Universidade de São Paulo (USP), sob a supervisão do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) do CNJ. Estima-se que cerca de 10 mil trabalhadores do Judiciário se ausentam diariamente do serviço por motivos de saúde. Os afastamentos, temporários ou permanentes, além de afetar o bem-estar e a qualidade de vida no trabalho, têm reflexos na própria prestação jurisdicional. Dados encaminhados pelos tribunais ao CNJ apontam um índice de absenteísmo de 3% em razão de problemas de saúde de juizes e servidores.

O CNJ também publicou a Resolução 207/2015, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário. O objetivo foi uniformizar o tratamento do tema em todo o país, garantindo que os profissionais do Judiciário tenham acesso a um ambiente de trabalho seguro e saudável. Entre as diretrizes estão incluídas ações de estrutura e orçamento adequados, diálogo entre tribunais e com instituições externas, produção e compartilhamento de informações e ações de educação para a saúde. **R**

E

Entrevista

A quem serve a reforma da Previdência?

Marcelo Borsio



FOTOS: ARQUIVO ANAMATRA

O Congresso Nacional se debruçará em 2017 na primeira grande reforma eleita pelo Governo Federal para “evitar a quebra da Previdência Social”: a proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016, que propõe profundas mudanças no sistema previdenciário brasileiro. A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) vem se posicionando contra as mudanças, pois acredita que refletirá em graves prejuízos aos direitos sociais mínimos dos trabalhadores e às garantias institucionais da Magistratura nacional.

Nesta entrevista, o pesquisador Marcelo Borsio afirma que “todos os pontos da reforma da Previdência são maléficos e prejudiciais à classe trabalhadora”. Segundo o professor, que é mestre e doutor em Direito Previdenciário, pós-doutor em Direito da Seguridade Social e professor convidado pela Universidade Complutense de Madrid, a proposta agrada apenas ao mercado financeiro, empresários e investidores. Borsio também contesta a tese do Governo de que a Previdência é deficitária e faz um alerta: “o enrijecimento dos critérios trará mais fraudes previdenciárias”.



Jornal Anamatra: A reforma da Previdência, assim como a trabalhista, é um dos focos no Governo Federal, com ênfase na redução de direitos da parcela mais carente da população. A que o senhor atribuiu esse foco?

Marcelo Borsio: O Governo Federal insiste com a ideia de que a Previdência Social é deficitária, e que necessita com urgência das reformas para diminuir o gasto público e, com isso, aumentar os investimentos no país. Também há a incorreta afirmação estatal de que se nada for feito agora, a partir de 2024, o Governo não terá recursos para pagar os benefícios previdenciários dos inativos, em face da baixa arrecadação e do aumento significativo das concessões a pessoas com pouca idade (menos de 50 anos de idade). “Ou reforma a Previdência, ou ela quebra”, diz um dos slogans da campanha do Governo Federal. Não concordamos com isso e a reverberação nacional contrária à essa tese é maciça.

Anamatra: O senhor acredita que é necessário algum tipo de reforma no sistema previdenciário brasileiro?

Borsio: Não neste momento, pois o Governo Federal tem diversas lições de casa a serem feitas para enxugar a máquina previdenciária no país. O primeiro ponto é acabar com as fraudes no pagamento de benefícios previdenciários que já correspondem a 1/3 do que é pago pelo INSS. Cerca de 35 bilhões de reais por mês são pagos pela Autarquia Previdenciária, administrativa e judicialmente, quer em benefícios programados (aposentadorias por idade e tempo de contribuição), quer não programados (benefícios por incapacidade previdenciária e acidentária). Portanto, mais de 10 bilhões por mês, incluindo o pagamento irregular do PBC da LOAS (Benefício Assistencial para pessoas a partir de 65 anos ou deficientes que não podem se manter nem suas famílias e em condição de miserabilidade), são produto dessa enorme e aviltante fraude. Para resolver isso, mais de uma centena de inconsistências nos sistemas previdenciários, da Caixa e da Receita Federal, além de outros procedimentos, como a implantação definitiva do RIC (Registro Individual do Cidadão - unificação dos RGs no país, entre outros dados pessoais), bem ainda a sistematização dos cartórios, hospitais, cemitérios etc, visando controle único e nacional de nascimentos e óbitos. Traduzindo: cruzar sistemas diversos e nas três esferas de Poder, fechando essas inconsistências, diminuem em quase a totalidade as fraudes para o futuro. Nas que já ocorreram, força-tarefa e pente fino, em médio tempo, eliminariam as pessoas (reais ou fictícias) que estão recebendo sem fazer jus. Há milhares casos de pessoas recebendo mais de uma dezena de benefícios fraudados em nome dos tais “fantasmas”. Trata-se de trabalho para que, em cinco anos, tudo esteja saneado. Economia bilionária mensal na certa.



Em segundo lugar, é necessário incluir de forma transparente, na conta do pseudo-déficit, as contribuições sociais para toda a Seguridade Social, como receita pública. Veja que a Seguridade Social, no artigo 195 da Constituição Federal, no âmbito do financiamento, recebe aportes de várias fontes de custeio. É dizer, o sistema nacional da Seguridade Social, que é composto pela Previdência Social, Assistência Social e Saúde, como três subsistemas dela, recebe várias fontes de receita: da receita bruta e faturamento das empresas, o PIS e a COFINS (valores bilionários por mês devem ir para os três subsistemas e só para eles, conforme a Constituição Federal; do lucro das empresas, a CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) - valores bilionários por mês; dos valores das importações - PIS e COFINS Importação; das Loterias Pública (Mega-Sena, Lotofácil etc) e Privada (Tele Sena, etc) - percentual delas vai para a Seguridade Social; além das contribuições previdenciárias das empresas e equiparadas a ela, e dos segurados; sobre folha de pagamento e demais remunerações. Somente o último exemplo é contabilizado pelo Governo Federal como receita para o cálculo do “déficit”. Se inserisse os bilionários números dos exemplos anteriores, fatalmente a conta torna-se superavitária.

Há um verdadeiro esparcamento constitucional nas contas do Orçamento da Seguridade Social, com a Desvinculação das Receitas da União, conhecida como DRU, prevista no artigo 76 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que prevê que “são desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral da Previdência Social, às contribuições de intervenção no domínio econômico e às taxas já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data” (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 93/2016). Portanto, antes eram 20%, mas depois da fatídica Emenda, 30% do arrecadado pela Seguridade Social podem ser desviados para outras finalidades estatais.

Fica a pergunta, se a Seguridade e a Previdência Social são deficitárias, como diz o Governo, como pode permitir a retirada de valores de onde não se tem? E ainda, aumentando esse desvio de 20% para 30%. Não se tira de onde não se tem. Há previsão legal que o Orçamento da União (Fiscal) devolva esses valores para o Orçamento da Seguridade Social, com juros e correção, bem como há previsão que o Orçamento Fiscal aja nas insuficiências da Seguridade Social (Lei n. 8212/91), mas nunca isso foi comprovado. Não há publicação idônea e formal que essas desvinculações, ao longo de décadas, foram devolvidas para o Orçamento da Seguridade Social. Se isso acabasse, certamente muito recurso também sobriaria nas contas previdenciárias.



Em quarto lugar, há uma terrível falta de gestão na arrecadação previdenciária. Muitas grandes empresas são donas de dívidas bilionárias, cuja cobrança administrativa e judicial caminham a passos de tartaruga. Trata-se da famosa lista dos grandes devedores. Nada ou pouco se faz para trazer efetivamente o devido para as contas previdenciárias. Na reforma Previdenciária esse assunto passou incólume.

Por fim, a questão das desonerações fiscais e previdenciárias demonstrou que o tema não funcionou no país. Desonerar a folha de pagamento para uma contribuição previdenciária sobre o faturamento trouxe um alargamento na baixa arrecadação de contribuições. É bem verdade que algumas empresas foram prejudicadas com a desoneração, pois suas contribuições previdenciárias sobre a folha de salários eram mais baixas. Contudo, em sua maioria, houve grande desoneração do recolhimento previdenciário patronal sobre a remuneração e diminuição da receita sem contrapartida de outra proporcional. Seria se tivesse havido maior empregabilidade por parte das empresas. Mas o fenômeno não ocorreu. O instituto constitucional fracassou, mas o Governo não o desfez.

Outros pontos são necessários, como a diminuição de desonerações fiscais, como a do MEI (Microempreendedor Rural, dos Produtores Rurais, das Associações Desportivas que mantém equipe de futebol profissional etc). Depois de tanta lição de casa a fazer, daí sim, em face de características regionais diversas e de diferentes condições de trabalho, propor uma reforma Previdenciária consensual e baseada em estudos técnicos, não somente em tabelas e planilhas, que deixam de lado direitos sociais.

**Anamatra: Existe algum ponto positivo na proposta em curso no Parlamento?
A PEC 287/2016 é benéfica para quem?**

Borsio: Não existe. Todos pontos são maléficos e prejudiciais à classe trabalhadora. É benéfica apenas para o Governo Federal agradar o mercado financeiro, empresários e investidores, que pressionam para ocorrer a reforma, que vai prejudicar frontalmente os trabalhadores urbanos, rurais, servidores públicos, policiais etc. Aliás, os planos de previdência privada dos bancos correram e pressionaram por essa reforma para que possam se apoderar de mais segurados, descontentes com o seguro social estatal.

O Chile implantou e substituiu, nos anos 90 e início do século XXI, a previdência de contas individuais, em que cinco fundos de pensão passaram a administrar as contribuições dos trabalhadores, investindo no mercado financeiro, ou seja, retirou dos trabalhadores a previdência da solidariedade e do cofre coletivo, para fazer do seguro poupança individual. Resultado disso são as manifestações no Chile, porque muitos estão desempregados e desprotegidos e outros estão aposentados com valor em 30% do salário que recebiam na ativa. Esse movimento que o Brasil vai tentar fazer é fracassado. Ainda mais no Chile, cujos índices de desenvolvimento são maiores que do Brasil.



Anamatra: Muito se fala sobre a “quebra” da Previdência Social e um suposto déficit em suas contas. Por que há uma omissão voluntária dos verdadeiros dados, que mostrariam um cenário superavitário?

Borsio: Falamos anteriormente. Não há déficit. Se houver coragem de mostrar a verdade ao povo, não fazem a reforma, ou pelo menos não nos critérios absurdos colocados inicialmente na PEC 287/2016. O Brasil não pode fechar os olhos para as diferenças etárias regionais, para a baixa expectativa de vida dos rurais, dos policiais, bem como a prejudicialidade de trabalhadores expostos a agentes nocivos. A aposentadoria especial dessas classes deve continuar. Os requisitos podem ser modificados para mais, de acordo com estudos técnicos, mas nunca a sua extinção. Extinguir essas diferenciações é tripudiar em cima de quem expõe sua vida em atividades nocivas e perigosas. Palmilhar números, em sala confortável, com ar condicionado, olhando para tabelas, em uma reforma panilheira, e não para o trabalhador, é só conhecer o caminho do trabalho para casa e jamais imaginar o que é estar exposto a condições de vida degradante.

Os empresários, banqueiros, investidores, todos esses em geral, apenas dizem: primeiro sou eu, depois sou eu e aí sim sou eu. Só pensam no próprio bolso e nos seus lucros. E o povo? Ah, esse que trabalhe mais, contribua muito e receba pouco e vida que segue!



Anamatra: Como o senhor avalia a proposta do Governo de igualar a idade da aposentadoria, desconsiderando, por exemplo, a jornada dupla da mulher e outras profissões que possuem a aposentadoria especial, como é o caso dos professores? Não estaríamos contribuindo com o aumento das aposentadorias por invalidez?

Borsio: As pesquisas indicam que a mulher está vivendo mais. Essa é a explicação que o Governo tem para o fato de que, se vive mais, aposentando antes, receberá benefício previdenciário por mais tempo. Contudo, o olhar estatal está voltado para números e tabelas apenas. Estamos vivendo em uma era que a ordem econômica está se sobrepondo à ordem social.

Os direitos fundamentais estão se esvaindo para menos que o mínimo existencial. A alegação estatal de conceder somente a reserva do possível cada vez está menos possível conceder algo. A dignidade humana está sucumbindo aos interesses econômicos de poucos. A mulher tem sim jornada dupla ou por vezes tripla. São poucos os homens que dividem as tarefas do lar. Aliás, basta ver quem está à frente da reforma. Será que fulano ou ciclano participam dos afazeres do lar? Ironias à parte, o Brasil está tentando implantar os requisitos europeus de previdência, baseados em dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Só para esclarecer, a OCDE é uma organização internacional de 34 países que aceitam os princípios da democracia representativa e da economia de livre mercado, que procura fornecer uma plataforma para comparar políticas econômicas, solucionar problemas comuns e coordenar políticas domésticas e internacionais. A maioria dos membros da OCDE é composta por economias com um elevado PIB per capita e Índice de Desenvolvimento Humano e são considerados países desenvolvidos.

Não é possível aplicar idade mínima e demais critérios europeus ao Brasil. Somos povo sofrido. A pesquisa última do IBGE, acerca da expectativa de vida do brasileiro, que aumentou o índice para mais de 75%, cuja divulgação dos dados, em 01/12/16, estranhamente ocorreu dias antes do anúncio da reforma da Previdência, traz dados extremamente duvidosos. Como pode a população estar vivendo mais, se a saúde pública está cada vez pior, se o acesso à alimentação está mais difícil, se as doenças endêmicas e de alastramento estão aumentando, saneamento básico pior, desemprego alto, violência alta? Está aí uma conta que não fecha. Talvez para tentar explicar os requisitos da PEC 287/2016.

Por fim, sem dúvida, o enrijecimento dos critérios trará mais fraudes previdenciárias. Cada vez mais, diante da falta de rigidez nas concessões e dos sistemas não cruzados, e das informações fáceis de burlar, o ralo do INSS vai aumentar escoando valores fraudados para quem não tem direito. Ao longo de anos, esses números têm aumentado.



Não valeria a pena rever isso? Bilhões seriam economizados. O problema é que há cidades no país (centenas delas) onde a economia vive desse dinheiro da fraude, pois muitos se locupletam dessas quantias e fazem o mercado local girar. Acabando com as fraudes, seria arrasar essas cidades economicamente, que não tem indústria, investimentos etc.

Anamatra: Qual o risco de empresas privadas administrarem os fundos de previdência complementar dos servidores públicos?

Borsio: Altíssimo. Esse será o próximo passo do Governo. Aos poucos, a pretensão estatal é transformar a previdência pública em privada. Algo que o Chile tentou e fracassou. Seremos seguidores do fracasso alheio. Há risco altíssimo em contar com esses fundos privados de investimentos, em que alguns estão até sendo investigados por fraudes, corrupção e desvio de recursos. Podendo correr o risco do lobo cuidar das ovelhas.

Anamatra: Como o senhor avalia a proposta de não cumulação da aposentaria e o benefício da pensão por morte?

Borsio: Essa não cumulação é própria de países europeus, cuja economia, apesar da crise, sempre foi além da realidade brasileira. Aqui no Brasil, proibir cumulações vai maltratar milhões de famílias que vivem da renda de pai e mãe. Se o pai trabalhava e faleceu, até mesmo por acidente do trabalho, e a mãe é ou será aposentada, a renda familiar vai diminuir.

E com a nova forma de cálculo da renda mensal inicial da pensão por morte, partindo de 60% mais 10% a cada dependente, pode acontecer de o valor do benefício ser menos que 1 (um) salário mínimo (claramente inconstitucional). Mas, nem assim poderá acumular. Se pudesse, receberia benefício aviltante de menos do mínimo existencial. É a ordem econômica maltratando a ordem social.

Anamatra: Dentro desse cenário, qual o objetivo real da reforma da Previdência para o Brasil e quais os seus reflexos para o país a longo prazo?

Borsio: Até mesmo deputados governistas estão afirmando que do jeito que está a PEC 287/2016 não será aprovada. E o Governo Federal sabe disso. Aliás, sabe que pediu muito mais para ter bem menos. Sabe que pôs os “bodes na sala”. Se as lições de casa ditas forem realizadas, uma estudada, debatida e consensual reforma pode ser realizada.

Reformas previdenciárias para serem justas precisam conter requisitos e regras de transição integrais (para todos) e paulatinas (subindo aos poucos). Tentar impor draconianamente critérios e de uma vez só é implodir direitos fundamentais.



Se aprovada a reforma do jeito que está ou perto disso, o desemprego e informalidade vão aumentar (desestímulo das pessoas em contribuir e ter CTPS assinada para quase não terem direitos previdenciários ou expectativa de terem em tempo longínquo e incerto). Uns migrarão para previdência complementar outros para a informalidade, outros permanecerão por falta de opção e muitos vão para as fraudes, cujos sistemas e controles previdenciários são altamente burláveis. Haverá explosão das fraudes. Seguiremos para mais da metade dos valores pagos pelo INSS como fraudados.

Anamatra: Considerando que um dos argumentos da reforma previdenciária é a inversão da pirâmide etária, de que forma outros países, notadamente os europeus, estão enfrentando (ou já enfrentaram) esse fenômeno?

Borsio: Muitos países europeus, com os quais tive contato em cursos de pós-Doutorado (Espanha e Itália) promovem alterações legais (pois suas Constituições contêm pouquíssimas regras previdenciárias, apenas definições e princípios) aos poucos. Vão alterando paulatinamente as regras para não causarem traumas na população e darem a ela sensação de que não vão se aposentar. Reforma prudente é com regras e critérios transitórios paulatinos e com proporcionalidade e razoabilidade, preservando a dignidade humana e o sonho de pessoas.

A pirâmide etária no Brasil está invertendo mesmo, pois índices de natalidade estão diminuindo, proporcionalmente à expectativa de vida do brasileiro, que também não tem aumentado, como se tem mostrado. Nascem poucos, mas morrem muitos no país. Vamos parar com muitas estatísticas e cruzar sistemas. Que o país saiba a quantidade objetiva de nascidos e mortos. Basta que os cartórios estejam linkados em sistema nacional, com numeração e papel padrão nacional. Idem para os hospitais e cemitérios nos seus atestados de nascimento vivo e óbito.

O sistema já existe (SIRC) e tem o eSocial (cruzará informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias entre outras). Ambos estão parados na falta de interesse estatal em querer acabar com as fraudes, impondo controle cibernético efetivo para as mais de 120 inconsistências. Nós, professores e práticos que labutam no Direito Previdenciário há décadas, enviamos diversas propostas ao grupo de trabalho do Governo Federal, de forma paulatina e justa, mas que não foram acatadas. Pura ciência que ficou no papel. **E**



Opinião



CREATIVEART / FREEPIK

O DIREITO DO TRABALHO PÓS-MATERIAL: O CONTRATO REALIDADE-VIRTUAL DA «MULTIDÃO» PRODUTORA

Por José Eduardo de Resende Chaves Júnior (*)

O trabalho contemporâneo vem sofrendo uma transformação topológica, uma torção, não uma ruptura. Do trabalho «disciplinar», da fábrica (FOUCAULT), deslizamos para o trabalho da «sociedade do controle» (DELEUZE).

Ingressamos na era da chamada *gig economy*, na qual o trabalho se torna temporário, precário, um *bico*. É a intensa redução da porosidade do trabalho, pelo aproveitamento de suas sobras, do tempo 'morto' do trabalhador, que normalmente estaria desperdiçado ou destinado ao lazer, repouso ou mesmo a sua qualificação.

Fala-se em *economia colaborativa*, mas nos parece que é necessário evoluir um pouco mais, para distinguir-se entre a mera *economia do compartilhamento* e o autêntico *consumo colaborativo* (ERVING).



Emerge a crise de valor decorrente da viragem estratégica da produção material para a produção imaterial. O exponencial impulso da reprodutibilidade dos bens materiais, acelerado pelos meios telemáticos e informáticos, aumenta a oferta de maneira desproporcional à demanda, reduz custos e induz, por consequência, um decréscimo ascendente nos ganhos reais dos produtos materiais - se e quando considerados fora de seu valor de uso social e cultural.

Some-se a isso, a alta conectividade tecnológica e seus impactos sobre os vários campos do conhecimento humano, sobretudo na sociologia, na política e na economia, que acaba por transformar a divisão entre as instâncias da produção e consumo, que, então, se confundem.

O fordismo descobriu que o trabalhador poderia ser também consumidor, mas nessas instâncias, ele mantinha sua subjetividade separada em compartimentos estanques. A categoria profissional não se misturava com sua vida privada.

Com a disrupção tecnológica, contudo, já não há mais distinção entre o prestador do serviço e o consumidor. A «multidão» é produtora e consumidora ao mesmo tempo e em tempo real.

Percebe-se a progressiva substituição das empresas de intermediação de mão de obra por plataformas virtuais, que conectam diretamente o tomador final com o prestador pessoal do serviço, que passa também a ser o detentor das ferramentas de trabalho - mas não propriamente dos *meios de produção*. Entra em cena o trabalho da multidão, não mais da categoria profissional especializada, o trabalho do «comum».

O TRABALHO DA «MULTIDÃO»

O trabalho do «comum» ((NEGRI & HARDT) não é o trabalho estatalista, senão o dos substratos imanentes da comunidade. Não é também um trabalho comunitário, assistencialista. Não é um trabalho público, nem comunitário, mas também não é um trabalho coletivo, entendido coletivo como restrito à esfera da autonomia privada coletiva tradicional, isto é, o trabalho de uma corporação profissional específica, do sindicalismo 'por categoria'.

O trabalho «comum» é o trabalho da «multidão» (ESPINOSA), isto é, o trabalho que não pode ser reduzido a um tipo específico de categoria, e que também não pressupõe a existência de uma única classe operária produtiva.



Não é o trabalho coletivo da categoria, mas também não é o trabalho individual, mas o trabalho indiviso. Não é o trabalho isolado, da produtividade medida isoladamente, nem coletivamente medida em horas de trabalho. O trabalho «comum» é o trabalho contínuo, de fluxos contínuos, entrelaçados, misturados, enfim, fluxos reticulares de singularidades produtivas.

A gestão econômica do «comum» não é garantida pelo mercado ou pela empresa, nem pelo Estado ou pelo sindicato. Nem é uma articulação mecânica, predeterminada pela 'caixa informática' - *hardware* e *software* (JOLIVET).

O «comum» produtivo sucede de uma forma cooperativa, que mais do que simplesmente *informático* é, sobretudo, informal e fluido. É uma concorrência (de vontades) imbricada com a cooperação.

O trabalho homogêneo, repetitivo, afastado da vida, tende à estabilização da atividade produtiva, à produção sedentária, fechada dentro da fábrica fordista.

No processo de conversão do trabalho no «comum», esse novo trabalho misturado com a vida, esse trabalho híbrido, biopolítico, pressupõe uma organização produtiva *desterritorializada*, externa, uma produção nômade, que não se contém mais na fábrica.

Essa desconcentração produtiva incide no paradoxo de que o essencial do valor econômico provem da captação das externalidades da rede, ou seja, dos efeitos colaterais não previstos pelo mercado e até mesmo à margem da competitividade (MOULIER-BOUTANG).

O conhecimento e o trabalho imaterial não são incompatíveis com uma ideia de valor-trabalho, isto é, parece possível compaginar a ideia de que o trabalho não-material e coletivo, a partir de um *background* de intercâmbio de conhecimentos, afetos, informação e comunicação, é que se constitui, na fase atual da produção econômica, no principal componente de valor capitalista.

O Direito do Trabalho Pós-Material compreende a ideia de que *trabalho* e *conhecimento* não são categorias antagônicas, nem necessariamente diferentes.

Estamos em transição, contudo, para um novo capitalismo, cognitivo e tecnológico, no qual a acumulação é cada vez mais baseada na captura do produto da cooperação social, como resultado do incremento da socialização da produção, principalmente pela atividade produzida por meio das redes sociais (LUCARELLI & FUMAGALLI).

Nesse contexto, o capital apropria-se do «*commons*», do conhecimento tácito e codificado da comunidade em rede e acaba por capturar as energias de emancipação que eclodem desse novo meio de colaboração produtiva.



DO TRÂNSITO DA SOCIEDADE «DISCIPLINAR» PARA A DO «CONTROLE»

Diante dessa profunda alteração da realidade produtiva, há uma impactante afetação da teoria clássica do Direito do Trabalho, para além das respostas que mercantilizam o trabalho, seja pela via indireta da (i) conversão dos direitos sociais em mercadoria, reduzidos a 'negócios' por meio da negociação coletiva, sem o pressuposto da reforma sindical, seja pela (ii) direta mercantilização do trabalho humano, pela instituição da plena e irrestrita *marchandage* ou terceirização.

Deleuze de maneira bem perspicaz, quase premonitória, já em 1990, havia identificado o início do deslize, da «sociedade da disciplina» para a «sociedade do controle».

Essa nova sociedade é digital, desloca-se dos átomos para os bits. Não se trata mais de identidades, assinaturas, senão de senhas, cifras e códigos. São amostras e bancos de dados. Os indivíduos tornam-se divisíveis, '*dividuais*', passíveis de replicação virtual. Não são necessárias *palavras de ordem*, seja na organização do trabalho, seja na organização da resistência sindical.

Substitui-se a fábrica pela empresa, transforma-se a solidariedade coletiva em concorrência, reconstróem-se as subjetividades dos trabalhadores, até mesmo na esfera do poder diretivo.

Estatui-se o capitalismo da '*sobre-produção*', a fabricação é deslocada para os países periféricos; não se compram mais matérias primas e se vendem produtos acabados. Inverte-se a lógica: compram-se produtos e vendem-se serviços.

O poder empresarial expressa-se mais pela tomada do poder acionário, do que pela formação da disciplina do trabalho; mais por fixação de cotações, do que por redução de custos da produção. O poder empregatício descola-se da disciplina corporal e do tempo de trabalho, para o controle da alma e do marketing.

Ao controle já não interessa o confinamento dentro da fábrica, dentro de uma jornada fixa, dentro de uma disciplina linear, de um vínculo jurídico estável, mas, sim, de um vínculo etéreo, nas nuvens, pós-contratualista, pós-material. Emerge o contrato realidade-virtual.

No *controle*, o trabalho com vínculos precários pode ser organizado facilmente, desde que esses vínculos sejam contínuos, plugados, *online*, virtuais. Estabelecem-se conexões heterogêneas, sem identidade, similaridade ou



homogeneidade de categoria, esvaziando o art. 511, § 4º da CLT. Singularidades produtivas, que se opõem às individualidades e coletividades. Mais relevante que o contexto social, passa ser o hipertexto cultural.

É a *multidão* e não mais a *categoria* que é agenciada pela neo-pós-produção, que nem faz questão de distinguir entre o operário e o consumidor.

O CONTRATO REALIDADE-VIRTUAL

A troika da União Europeia propõe a *flexi-segurança*, mas não se trata mais disso, senão de flexi-liberdade, a liberdade dúctil, a autonomia enredada, antes que reticular - parassubordinada.

O trabalho zero hora inglês é o trabalho sem fim. É a hiperconexão ao trabalho. Zero que toca o infinito. O controle por meio da plataforma eletrônica é aferido milimetricamente, mas a exploração é desmedida.

O contrato-realidade de trabalho (DE LA CUEVA), passa a ser regido pelo código fonte, *code is law* (LESSIG). O decisivo é realidade-virtual do algoritmo, não o acordo abstrato de vontades flexi-libertadas.

O contrato realidade-virtual não cogita mais da disciplina. A «multidão» produtora é indisciplinada, mas pode ser direcionada, induzida, controlada.

Sem triunfalismo, muito menos obscurantismo tecnológicos. Nem apocalíptico, nem integrado. O direito é limite, limite do poder; do poder político e do poder econômico. O desafio do Direito do Trabalho, neste momento, sem dúvida, é limitar juridicamente o poder tecnológico do empregador-nuvem. 

FOTO: ARQUIVO PESSOAL



(*) José Eduardo de Resende Chaves Júnior é desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG), doutor em Direitos Fundamentais e professor adjunto do IEC-PUCMINAS.

N

Notícias Anamatra



FOTO: JOSÉ CRUZ/ABR

Falecimento do ministro Teori Zavascki

A Anamatra divulgou, no dia 19 de janeiro, nota de pesar pelo falecimento do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Teori Zavascki, ocorrido em acidente de avião, em Paraty, na Costa Verde do Rio de Janeiro (RJ). No texto, a entidade, homenageou memória do ministro Teori Zavascki, “magistrado probo, comprometido e dedicado à causa da Justiça e que, certamente, pelo seu modo de agir ponderado, firme e discreto, figura como paradigma na jurisdição, representando uma inestimável perda para o Poder Judiciário e para toda a sociedade”.

No dia 24 de janeiro, a entidade divulgou nota pública sobre a indicação de novo ministro no STF, afirmando, como princípio, ser necessária a democratização da escolha de seus integrantes, abandonando-se o método atual para repensar um modelo de composição no STF, e admitindo-se “a formação de listas sêxtuplas, constituídas por magistrados de carreira, nas quais tenham voz ativa toda a comunidade jurídica, destacadamente a Magistratura, de modo a legitimar escolhas para a mais Alta Corte judiciária, de onde emanam decisões sempre estratégicas para a dinâmica institucional brasileira”. A nota também afirmou que, no atual cenário, deveria ser privilegiada a indicação de magistrado da carreira bem formado e independente, que reafirme as mais virtuosas posições do STF.

Orçamento da Justiça do Trabalho

Foi publicada no Diário Oficial, no início de janeiro, a Lei nº 13.414/2017, que prevê as receitas e despesas da União para 2017. O Orçamento da União enviado pelo Congresso Nacional ao Executivo no dia 15 de dezembro foi aprovado sem vetos pelo presidente da República em exercício, Rodrigo Maia (DEM-RJ). Para a Justiça do Trabalho, a lei avança: se em 2016 a LOA foi aprovada com orçamento de pouco menos que 18 bilhões de reais, em 2017 o valor subiu para R\$ 20.133.813.958,00. No ano passado, o orçamento da Justiça do Trabalho sofreu corte de aproximadamente 30% do custeio e 90% do investimento, o que vem prejudicando o funcionamento de diversos tribunais.

Na avaliação do presidente da Anamatra, Germano Siqueira, “a aprovação da LOA sem vetos foi muito importante, mas o veto na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) sobre a cláusula de impossibilidade de contingenciamento, que a Anamatra havia trabalhado ao longo do segundo semestre, e obtido aprovação parlamentar, deixa ainda para nós a necessidade de buscar a derrubada desse ato do presidente da República para que o Orçamento não sofra novamente tão duros cortes”.



FOTO: RODOLFO STUCKERT



FOTOS: ARQUIVO ANAMATRA



Reforma da Previdência

A Anamatra, junto com os dirigentes da Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas), vem se reunindo desde o final de 2016 com diversas entidades associativas e da sociedade civil, para discutir a atuação em torno de uma agenda única sobre a reforma da Previdência (Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016). O objetivo é ouvir e coletar as sugestões de ações conjuntas voltadas para atuar contra as inconstitucionalidades e os notórios prejuízos que a PEC deverá trazer.

Entre as deliberações das entidades estão a aprovação de emendas à PEC para sanar as diversas distorções da proposta que desfavorecem a população em geral e os servidores públicos em especial, como o corte etário aos 45/50 anos para o regime de transição, desconsiderando os direitos em formação; o fim da taxação de inativos; o fim da acumulação de aposentadorias e pensões; o fim do caráter público do Fundo de previdência complementar no serviço público (Funpresp); fim da aposentadoria especial; entre outros.



FOTOS: ARQUIVO ANAMATRA

Ato no STF em defesa da independência das carreiras

Juizes e membros do Ministério Público de todo o país promoveram, em dezembro de 2016, no Supremo Tribunal Federal (STF), ato em prol da independência e da valorização das carreiras. A mobilização, organizada pela Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas), teve como foco alertar a população sobre os projetos que estão sendo articulados no Congresso Nacional e que podem trazer prejuízos para o país, a exemplo da proposta que pune o abuso de autoridade, a que confere anistia ao caixa dois, entre outros (PL nº 4.850/2016 (medidas contra a corrupção)).

O ato também marcou a entrega à presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, de uma Carta Aberta assinada pelos presidentes das associações integrantes da Frentas, que juntas representam mais de 40 mil juizes e membros do Ministério Público, enfatizando que a independência das carreiras é garantia constitucional da cidadania.



Homenagem aos ex-presidentes da Anamatra

A Anamatra realizou, em dezembro de 2016, solenidade comemorativa aos seus 40 anos, celebrados no dia 28 de setembro. O evento, realizado no Espaço Contemporâneo, no Clube Cota Mil, em Brasília, foi marcado pela entrega da medalha comemorativa aos 40 anos da Anamatra a diversos juízes do Trabalho que presidiram a entidade em anos anteriores.

Documento em apoio aos ministros do TST

A Anamatra enviou, em dezembro de 2016, à presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, documento com mais de 1.700 assinaturas em apoio ao ofício enviado à presidente, em outubro daquele ano, por dezoito ministros do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Intitulado “Somos mais que 18”, o documento, em formato de petição eletrônica, recebeu importante apoio da Magistratura do Trabalho, além de subscrições igualmente expressivas de membros do Ministério Público do Trabalho e da Advocacia Trabalhista que, da mesma forma que os ministros, lastimaram as declarações do ministro do STF Gilmar Mendes sobre o TST, manifestando “desconforto profissional e pessoal” sobre o episódio.

O ofício dos ministros do TST foi elaborado após o ministro Gilmar Mendes afirmar durante palestra, entre outras coisas, que o TST favorecia empresas em suas decisões e que sua composição aparelhada advinha do modelo sindical vigente no Brasil.

Anamatra premia iniciativas em prol dos direitos humanos



FOTO: GLÁUCIO DETTMAR

A Anamatra entregou, em novembro de 2016, o Prêmio Anamatra de Direitos Humanos. A cerimônia aconteceu no Museu de Arte do Rio de Janeiro e contou com a participação de presidentes das Amatras, magistrados de diversas Regiões, entre outras autoridades. Em sua 7ª edição, o Prêmio contou com o apoio da Amatra 1 (RJ).

O Prêmio Anamatra de Direitos Humanos 2016 distribuiu um total de 60 mil reais. Além da premiação em dinheiro, o vencedor em cada categoria/subcategoria recebeu a estatueta inspirada no “Cilindro de Ciro”.

Lançamentos - A solenidade de entrega do Prêmio também marcou o lançamento de duas iniciativas da Anamatra na área de direitos humanos: o Caderno de Direitos Humanos da Anamatra e o novo vídeo institucional do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC). O Caderno de Direitos Humanos está disponível na área de “Publicações” do portal da Anamatra. O novo vídeo do TJC, por sua vez, está disponível no canal da TV Anamatra no Youtube.

Programa Trabalho Justiça e Cidadania (TJC)



FOTO: ARQUIVO ANAMATRA

Juízes do Trabalho de diversas regiões do país se reuniram em novembro de 2016, em Cuiabá (MT), para trocar suas experiências com a aplicação do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC), iniciativa da Anamatra desenvolvida nos estados pelas Amatras e parceiros. A atividade fez parte do 11º Encontro Nacional do TJC, promovido pela entidade em parceria com a Amatra 23 (MT), sob a condução da diretora de Cidadania e Direitos Humanos da Anamatra, Noemia Porto. No encontro os coordenadores regionais do TJC também traçaram as diretrizes de trabalho para 2017.

Até o ano de 2016, o Programa TJC beneficiou mais de 150 mil pessoas e envolveu 15 mil educadores em 22 estados e no Distrito Federal.



Tramitação de projetos de interesse da Justiça do Trabalho

O Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho decidiu, no dia 19 de dezembro de 2016, por nove votos e favoráveis e dois contrários, julgar procedente o mandado de segurança coletivo impetrado pela Anamatra, contra o ato administrativo do presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ministro Ives Gandra Martins Filho, que solicitou ao presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, a retirada de tramitação de Projetos de Lei de interesse da Justiça do Trabalho. Com a decisão, as 32 propostas permanecerão com o trâmite normal na Câmara.

Na avaliação do presidente da Anamatra, Germano Siqueira, a decisão, por maioria do colegiado, revelou o acerto das ponderações da entidade. “O julgamento de hoje restabelece a autoridade do Órgão Especial para decidir sobre a matéria, restabelecendo o direito de tramitação que de projetos de lei importantes para a justiça do trabalho e para a sociedade. Prevaleceu a técnica e o bom senso”, afirmou à época.



Gastos públicos

A Anamatra, juntamente com a Associação dos Juízes Federais e Associação dos Magistrados do Brasil, ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) ação direta de inconstitucionalidade (ADI 5633) contra a Emenda Constitucional 95/2016, que limita por 20 anos os gastos públicos. As entidades sustentam que a adoção de novo regime fiscal é ilegal por limitar e restringir a autonomia administrativa do Judiciário. A ADI 5633 aguarda avaliação da relatora, ministra Rosa Weber.

No pedido as entidades requerem que o Poder Judiciário seja afastado da aplicação do Novo Regime Fiscal e pedem o julgamento procedente da ação para declarar a inconstitucionalidade do inciso II, do art. 102 (e de seus parágrafos e incisos), assim como do art. 103 e 104, todos do ADCT, bem ainda, por arrastamento, de todos os demais que dele decorram, previstos no art. 102, 103 e 104, de sorte a não submeter o Poder Judiciário ao Novo Regime Fiscal, implementado pela EC n. 95/2016, com efeito ex tunc. **N**



Fora da Toga

Por Márcio Roberto Andrade Brito (*)

“Juiz no tribunal, ator no palco, ser humano em toda parte”

Quando iniciei no teatro, em 2007, pelo ensino do pesquisador-cênico brasileiro Júlio Cruccioli, descortinei um universo profundamente humano que me conduziu inevitavelmente a observar a alma com maior intensidade, em constantes variações, do cômico ao trágico, num verdadeiro drama cotidiano.

Peter Brook, dramaturgo inglês, afirma que o teatro é uma porta aberta, um dos raros lugares onde, por algumas horas, o espectador pode sentir-se livre, protegido pelo anonimato da plateia, unir-se pelo riso ou pelo aplauso a atos de desafio à autoridade, mesmo nos regimes totalitários.

No meu caso, a expectativa era outra, a de um ator protegido pelas máscaras de suas personagens, num cenário completamente diferente da austeridade judiciária, trajando os mais diversos figurinos, para além da toga.

Pisei pela primeira vez no palco no Teatro Conchita de Moraes, DF, vivendo o “marido corno” na peça *E o defunto?*, texto coletivo, que me levaria a integrar, em 2011, *Os Paquidermes* Cia de Teatro, e a participar das montagens de *Medeia* (Eurípedes), interpretando o Tutor, e *A Tempestade* (Shakespeare), onde dei vida a Gonçalo, o conselheiro do Rei Alonso, ambos espetáculos no Teatro Caleidoscópio, DF.

Mas foi em 2014 que realizei o sonho de levar aos palcos de Brasília, um clássico da drama-

turgia contemporânea brasileira. Entre tantas peças de Plínio Marcos, *Navalha na Carne*, mesmo censurada durante 13 anos, é a mais encenada desde que foi escrita em 1967, há 50 anos.

A trama de um único ato se passa em um quarto de bordel e é centrada no conflito subumano, marginalizado e sem escrúpulos entre três personagens: Neusa Sueli, a prostituta; Vado, o cafetão; e Veludo, o serviçal astuto do bordel.

Navalha na Carne é absolutamente atemporal. O discurso machista no texto é talvez o maior trunfo para estabelecer um diálogo profundo e polêmico entre personagens, atores e espectadores. De um lado do caloroso e dramático embate está Neusa Sueli, uma mulher de 30 anos, já rodada na vida e sem nenhum sonho de realização social, que, por amor e comodismo, sustenta Vado, um cafajeste preconceituoso e manipulador. Do outro lado, além de Vado, está Veludo, um caricato homossexual que não mede esforços para roubar trocados para financiar suas aventuras sexuais com garotinhos de rua.

Na trama, Vado, ao perceber que o dinheiro deixado para ele por Neusa Sueli para que se divirta na jogatina e nas drogas não está no lugar onde sempre se encontra, fica transtornado e se põe de tocaia à espera de Neusa. Ao chegar de mais uma noite de trabalho

na prostituição, é questionada sobre o paradeiro da grana. Indignada tal qual o amante, e por suspeitarem que foram roubados por Veludo, começam a submeter o empregado da pensão a uma verdadeira tortura mental. A partir daí, a plateia compactua com um intenso choque de diálogos entre os três, que trazem à tona insatisfações e sentimentos escondidos.

Foi talvez um dos maiores conflitos pessoais que já vivenciei, a catarse de me despir da toga no tribunal para dar vida no teatro ao personagem Vado, um cafajeste, machista e homofóbico, num choque de realidades, porque Vado é um ser humano, ele existe e está por aí nas ruas, nas praças, nos territórios virtuais, nas redes, na sociedade, e tive dificuldade em construí-lo, muito por observação do que se passa ao meu redor.

Em entrevista a Jô Soares, 1988, Plínio Marcos explicava a razão do sucesso de Navalha na Carne, depois de tantos anos: “Tá aí de novo porque a peça ainda tem validade, não por méritos da peça, é por culpa do país que não evolui nunca, então a peça fica valendo, e se continuar essa situação que tá aí, a peça vira um clássico!”

Estamos em 2017, a peça é um clássico e tem o mérito de expor sem pudor a marginalidade do ser humano, algo de fato visceral.

Na época em que Navalha na Carne esteve em cartaz no Teatro Goldoni, DF, fui constantemente indagado se me considerava um ator-juiz ou um juiz-ator. Só há uma resposta: juiz no tribunal, ator no palco, ser humano em toda parte. **F**

(*) Juiz titular da 10ª Vara do Trabalho de Brasília (DF), ator de Teatro



Sempre perto de você

A Anamatra está na internet para se aproximar de você que faz da nossa entidade uma instituição preocupada com as prerrogativas da Magistratura sem esquecer das lutas por uma sociedade melhor e mais justa para todos. Acesse nossos canais de comunicação e saiba o que a Anamatra tem feito pelo juiz do Trabalho e pelo cidadão.



www.facebook.com/Anamatra/



twitter.com/anamatra



www.youtube.com/user/tvanamatra



www.flickr.com/photos/anamatra

